



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



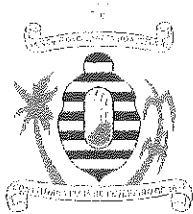
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/PMCSA-SEARH/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LT,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 012/PMCSA-SEARH/2022, Constitui objeto contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos novos, tipo Van normal e adaptadas para cadeirantes, em caráter não eventual, com condutor e sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas e para o transporte especial de pessoas com restrições de mobilidade e/ou em tratamento médico – Prazo contrato de 30 (trinta) meses conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e de seus anexos, oriundo do Processo Administrativo nº 187/2021, Processo licitatório nº 089/PMCSA-SEARH/2021, Ata de Registro de Preços nº 141/PMCSA-SEARH/2021, Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA-SEARH/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, neste ato representado por seus Secretários respectivamente, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Daniel Prado Hardman, portador da cédula de identidade sob o nº 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de nº 029/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 03 de abril de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a Repactuação do Montante A e B.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado 07 de março de 2022, pelo período de 30 (trinta) meses, encontrando-se em vigência com prazo final para o dia 07 de agosto de 2024, no valor inicial e atual de R\$ 2.276.143,20 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Mariane Alves dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a solicitação, segundo requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante "B".

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato referente a prestação do serviço supramencionado, ficando os seguintes valores na Repactuação do Montante "A", para o item 1: veículo tipo Van normal e adaptadas para cadeirantes, com motorista sem combustível e serviço de monitoramento e rastreamento, preço inicial **R\$ 9.483,93 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)** passando para **R\$ 10.380,13 (dez mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos)**.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/09/2022 à 31/08/2024, reconhecendo a retroatividade do pedido à data de 01 de setembro de 2022.

Desta feita, o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" referente ao quantitativo contratado, atualizado é no valor mensal reequilibrado **R\$ 83.041,04 (oitenta e três mil, quarenta e um reais e quatro centavos)** ficando o valor global para 30 meses corresponde a **R\$ 2.452.415,55 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Conforme atesta a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, notadamente ante a Comunicação Interna nº 029/2023, datada 03 e abril de 2023, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “ B, onde o valor atualizado representa o **valor mensal reequilibrado R\$ 83.041,04** (oitenta e três mil, quarenta e um reais e quatro centavos) ficando o valor global para 30 meses corresponde a **R\$ 2.452.415,55** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos, com retroatividade do pedido à 01 de setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos 	CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 
TESTEMUNHA: Fátima Rebeca De Aguiar Lopes CPF/MF: 117.338.524-09	TESTEMUNHA: Adriel do Silva Diniz CPF/MF: 144.689.074-03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMCSA -
SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º termo aditivo ao Contrato nº 012/PMCSA - SEARH/2022, Oriundo da Ata de Registro de preço nº: 141/PMCSA – SEARH. Processo Administrativo nº 187/2021, Processo Licitatório nº 089/PMCSA-SEARH/2021, Pregão Eletrônico nº 058/PMCSA- SEARH/2021, Natureza do Objeto: Repactuação - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “ B, onde o valor atualizado representa o valor mensal reequilibrado R\$ 83.041,04 (oitenta e três mil, quarenta e um reais e quatro centavos) ficando o valor global para 30 meses corresponde a R\$ 2.452.415,55 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos, com retroatividade do pedido à 01 de setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. Empresa: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. Valor total: R\$ 2.452.415,55.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:82257330

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2023. Edição 3379

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>